ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025 MÊS: ABRIL

DECRETO Nº 1799/2025 de 29 de abril de 2025.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Promoção dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Pessoas não Binárias, Intersexo, Assexuais e demais identidades da diversidade sexual e de gênero (LGBTQIAPNb+) e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO o dever do Estado de assegurar a promoção e a defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana, nos termos dos arts. 1º, III; 3º, IV e 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPNb+;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial entre órgãos e entidades governamentais e não governamentais para a efetiva garantia de direitos;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 766, de 3 de julho de 2013, que instituiu o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais- LGBT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023, que instituiu Institui o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Diário Oficial do Município
FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025 MÊS: ABRIL

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada, para o dia 30 de maio de 2025, a IV Conferência Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPNb+, com o tema: “Política Pública é Cidadania: Por uma Paraíba que avança na garantia dos Direitos da população LGBTQIAPNb+”.

Art. 2º A IV Conferência será coordenada pela Secretaria de Cidadania e dos Direitos Humanos e pela Secretaria dos Direitos da Mulher, que atuarão de forma conjunta.

Art. 3º São objetivos da IV Conferência Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPNb+:

I – Propor diretrizes para a criação e implementação de políticas públicas destinadas:
a) ao enfrentamento da discriminação e violência contra pessoas LGBTQIAPNb+;
b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania dessa população;

II – Apresentar o 1º Plano Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPNb+;

III – Contribuir com diretrizes para o Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIAPNb+.

Art. 4º O tema da Conferência será a6bordado por meio de metodologia participativa, estruturada a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Enfrentamento à violência contra a população LGBTQIAPNb+;

II – Trabalho digno e geração de renda para a população LGBTQIAPNb+;

III – Políticas intersetoriais, participação social e interiorização;

IV – Institucionalização das políticas municipais, estaduais e nacionais dos direitos da população LGBTQIAPNb+.

Art. 5º O regimento interno da IV Conferência será elaborado por comissão específica instituída por ato conjunto da Secretaria de Cidadania e dos Direitos Humanos e da Secretaria dos Direitos da Mulher.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Diário Oficial do Município
FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025 MÊS: ABRIL

Art. 6º As despesas com a organização e realização da IV Conferência correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 29 de abril de 2025.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional